



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DA SINCO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030934/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SINCO - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS LTDA
Endereço: MONSENHOR DA SILVA BARROS Número: 254 Complemento: SALA 92
Bairro: CENTRO Município: TAUBATE UF: SP CEP:12020-070
CNPJ/MF nº: 03.799.666/0001-40

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COMERCIAL FASSAO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: WALDEMAR BONELLI Número: 429
Bairro: CECAP Município: TAUBATE UF: SP CEP:12043-110
CNPJ/MF nº:59.229.575/0004-76 Razão Social:COMERCIAL FASSAO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: SANTA CRUZ Número: 384
Bairro: PARQUE SANTO ANTONIO Município: TAUBATE UF: SP CEP:12061-103
CNPJ/MF nº:59.229.575/0001-23 Razão Social:SUPERMERCADO LEAL DO VALE LTDAEndereço: RODRIGUES ALVES Número: 295
Bairro: CENTRO Município: TREMEMBE UF: SP CEP:12120-000
CNPJ/MF nº:55.013.247/0001-34 Razão Social:SUPERMERCADO LEAL DO VALE LTDAEndereço: SOUZA RIBEIRO Número: 375
Complemento: LOTE AREA UNIFICADA
Bairro: CENTRO Município: TREMEMBE UF: SP CEP:12120-095
CNPJ/MF nº:55.013.247/0003-04 Razão Social:ORGANIZACAO LANZONI DE SUPERMERCADOS LTDAEndereço: DONA MARIA ALVES
Número: 218
Bairro: CENTRO Município: UBATUBA UF: SP CEP:11680-000
CNPJ/MF nº:47.982.483/0001-30 Razão Social:ORGANIZACAO LANZONI DE SUPERMERCADOS LTDAEndereço: ANTONIA MIGUEL
Número: 940
Bairro: LAZARO Município: UBATUBA UF: SP CEP:11680-000
CNPJ/MF nº:47.982.483/0006-45 Razão Social:SINCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: BENEDITO MARIANO LEITE Número:
127
Bairro: BARRA VELHA Município: ILHABELA UF: SP CEP:11630-000
CNPJ/MF nº:06.220.497/0003-00 Razão Social:SINCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: MARGINAL Número: 2304
Bairro: PEREQUE MIRIM Município: UBATUBA UF: SP CEP:11680-000
CNPJ/MF nº:06.220.497/0002-10 Razão Social:SINCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: CELESTINO CAMPOS COELHO
Número: 188
Bairro: SAO BENEDITO Município: SAO LUIZ DO PARAITINGA UF: SP CEP:12140-000
CNPJ/MF nº:06.220.497/0005-63 Razão Social:SINCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: BACABAL Número: 2940
Bairro: PQ.INDUSTRIAL Município: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP:12235-681
CNPJ/MF nº:06.220.497/0001-30 Razão Social:BCF SUPERMERCADO LTDAEndereço: ITAMBE Número: 345
Bairro: SANTA LUZIA Município: TAUBATE UF: SP CEP:12091-200
CNPJ/MF nº:58.083.395/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Ilhabela/SP São José dos Campos/SP São Luís do Paraitinga/SP Taubaté/SP Tremembé/SP Ubatuba/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/11/2023 a 30/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/11/2023 a 19/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "SHOW DA SINCO" realizada pela SINCO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS LTDA., exclusivamente para os clientes das lojas associadas aderentes, localizadas nas cidades de Ilhabela/SP, São José dos Campos/SP, São Luís do Paraitinga/SP, Taubaté/SP, Tremembé/SP e Ubatuba/SP, válida para o período de 13/11/2023 a 19/01/2024, somente para as pessoas físicas, de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

O participante, menor de 18 anos de idade, deverá estar acompanhado de um responsável legal para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

O consumidor terá direito a 01 (um) cupom a cada R\$ 100,00 (cem reais), ou seus múltiplos em compras, no período de 13/11/2023 a 19/01/2024.

Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), este saldo será descartado, não podendo ser somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) não serão acumulados para fins de recebimento do cupom.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

O consumidor deverá retirar o cupom na própria loja aderente onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e RG, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual é a rede de supermercados que é show?", colocando-o (s) nas urnas instaladas nas lojas aderentes participantes, até o fechamento das lojas no dia 19/01/2024, para participarem das apurações que serão realizadas no dia 30/01/2024.

As urnas de todas as lojas aderentes serão lacradas e levadas até a ACIT de Taubaté, localizada na Rua Jacques Félix, nº 675, Centro, Taubaté/SP, às 10h30min, para as apurações.

SORTEIO 30/01/2024

SORTEIO POR LOJA

- Serão contemplados 02 (dois) participantes por loja (descrição das lojas abaixo), que receberão 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada:

Razão Social: COMERCIAL FASSAO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: WALDEMAR BONELLI Número: 429 Bairro: CECAP Município: TAUBATE UF: SP CEP:12043-110

Razão Social: COMERCIAL FASSAO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: SANTA CRUZ Número: 384 Bairro: PARQUE SANTO ANTONIO Município: TAUBATE UF: SP CEP:12061-103

Razão Social: SUPERMERCADO LEAL DO VALE LTDA
Endereço: RODRIGUES ALVES Número: 295 Bairro: CENTRO Município: TREMEMBE UF: SP CEP:12120-000

Razão Social: SUPERMERCADO LEAL DO VALE LTDA
Endereço: SOUZA RIBEIRO Número: 375 Complemento: LOTE AREA UNIFICADA Bairro: CENTRO Município: TREMEMBE UF: SP CEP: 12120-095

Razão Social: ORGANIZACAO LANZONI DE SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: DONA MARIA ALVES Número: 218 Bairro: CENTRO Município: UBATUBA UF: SP CEP:11680-000

Razão Social: SINCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: BENEDITO MARIANO LEITE Número: 127 Bairro: BARRA VELHA Município: ILHABELA UF: SP CEP:11630-000

Razão Social: SINCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: MARGINAL Número: 2304 Bairro: PEREQUE MIRIM Município: UBATUBA UF: SP CEP:11680-000

Razão Social: SINCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: CELESTINO CAMPOS COELHO Número: 188 Bairro: SAO BENEDITO
Município: SAO LUIZ DO PARAITINGA UF: SP CEP:12140-000

Razão Social: SINCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: BACABAL Número: 2940 Bairro: PQ.INDUSTRIAL Município: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP:12235-681

- Será contemplado 01 (um) participante por loja (descrição das lojas abaixo), que receberá 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais):

Razão Social: ORGANIZACAO LANZONI DE SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: ANTONIA MIGUEL Número: 940 Bairro: LAZARO Município: UBATUBA UF: SP CEP:11680-000

Razão Social: BENEDITO DA CONCEIÇÃO FILHO
Endereço: AV. ITAMBÉ Número: 345 Bairro: CHACARA SANTA LUZIA Município: TAUBATÉ UF: SP
CEP:12091-200

SORTEIO FINAL

Após a apuração por loja, haverá a apuração final, cujo todos os cupons serão colocados em um único recipiente, onde será sorteado 01 (um) participante que receberá 01(um) Automóvel marca Fiat, modelo Mobi Easy 1.0, 0 km, ano/modelo 2023/2024.

O regulamento completo estará disponível nas lojas aderentes em local de fácil acesso ao público. O contemplado será anunciado de viva voz no momento de cada apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é a rede de supermercados que é show?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/01/2024 10:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2023 07:00 a 19/01/2024 21:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jacques Felix NÚMERO: 675 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12020-060
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIT TAUBATÉ

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado nas lojas da Rede Sinco. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.	1.000,00	20.000,00	1
1	Automóvel marca Fiat modelo Mobi 1.0 Flex 4P, 0 Km, ano/modelo 2023/2024	67.000,00	67.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
21	87.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

SORTEIO POR LOJA: Após a data e horário determinado para colocação dos cupons nas urnas em cada loja, as mesmas serão lacradas e levadas até a ACIT de Taubaté, devendo todos os cupons depositados em cada loja aderente, serem colocados nos recipientes de cada loja, para que seja retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, legível e com preenchimento correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

SORTEIO FINAL: Após a apuração realizada por loja, haverá a apuração final, cujo todos os cupons serão colocados em um único recipiente, para que seja retirado aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, legível e com preenchimento correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio do sorteio final.

Serão retirados, em cada apuração, mais 2 (dois) cupons (cupons reservas) e guardados em um envelope. Caso haja a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado dos cupons reservas. Não sendo utilizados, os mesmos serão descartados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da SINCO – SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS (REDE SINCO), proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Cupons que não estejam devidamente preenchidos (com todos os dados pedidos no cupom), serão desclassificados no momento da apuração.

O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato, cópia do seu CPF e o termo de quitação do prêmio assinado sob pena de desclassificação.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A empresa promotora poderá utilizar os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, outdoor, etc.

Os contemplados serão comunicados da sua premiação através de telefone ou e-mail.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, na loja onde o contemplado efetuou sua compra, sem qualquer ônus, sendo que o automóvel estará livre de IPVA, licenciamento, emplacamento e despesas com despachantes.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Após os sorteios, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e uma cópia do documento com foto (RG /CNH) e entregar à promotora, para que, possam receber o prêmio.

No caso do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio,

apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O número da autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção" (art. 35 da Portaria SEAE/ME nº 7.638, de 2022).

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 07/11/2023 às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CUB.FPR.WXA